



ORIENTAÇÕES AO CONTRIBUINTE

**RECUPERAÇÃO DA
TAXA SISCOMEX**

LEI N° 9.716/98

R\$ 30 por DI

R\$ 10 por cada adição feita



**MAJORAÇÃO
ABUSIVA**

PORTARIA MF N° 257/2011

R\$ 185 por DI

R\$ 29,50 por cada adição feita



“

Recurso Extraordinário 1.258.934
Tema 1.085 de Repercussão Geral
Supremo Tribunal Federal

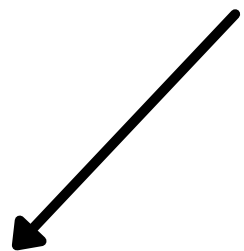
Inconstitucionalidade da majoração
da Taxa SISCOMEX promovida pela
Portaria MF nº 257/2011
Possibilidade de atualização pelos
índices oficiais do governo

”

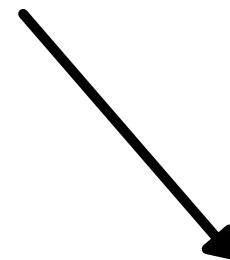


AÇÃO JUDICIAL DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO

Para restituir ou compensar os últimos 5 (cinco) anos de Taxa SISCOMEX recolhidos a maior



RESTITUIÇÃO
via RPV/precatório



COMPENSAÇÃO
via PER/DCOMP



ORIENTAÇÃO PGFN

PARECER SEI Nº 12968/2020/ME

Dispensa a Procuradoria da Fazenda Nacional de contestar e recorrer de ações judiciais ou administrativas que envolvam a Taxa SISCOMEX em função da repercussão geral reconhecida pelo STF



PERÍODO PASSÍVEL DE RESTITUIÇÃO

Janeiro/2017 —————> Maio/2021

DOCUMENTOS

Extrato detalhado das DIs

Caso a empresa possua, planilha eletrônica com tratamento dos valores relativos às DIs e adições do período a ser questionado judicialmente



**FICOU COM ALGUMA DÚVIDA?
DEIXE SEU COMENTÁRIO OU ENTRE
EM CONTATO CONOSCO**



www.marcioavila.adv.br
advocacia@avilabastos.adv.br
Linkedin: Márcio Ávila